

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XIV

Quanto ao documento: Doc. 248

Ementa: ~~Pedido de exoneração~~ *A pedido* do Rev. Marcos Gonçalves, oriundo do Presbitério Prudente.

Considerando o que preceitua o Art 48, letra "b", da CI-IPB

A CE-SC-IPB 2007 RESOLVE :

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB;
- 3 - Interceder por ele e sua família

Sala das Sessões, 21 de março de 2007

Relator: Rev. Jaime Marcelino de Jesus

Sub-relator: Rev. Gilberto Antonio Zapparoli

Membro: Rev. Welington Alves dos Santos



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA - 19 A 24 DE MARÇO
- BRASÍLIA - DF

Folha

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Presbitério Presidente Prudente

Ementa:

Pedido de Exoneração Rev. Marcos Gonçalves

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº248

Destino:

Sub. Coord. III

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB


Data: 19/03/2007

Presidente Prudente, 06 de março de 2007.

Secretaria Executiva
Supremo Concílio - IPB
Rev. Ludgero Bonilha Moraes – Secretário Executivo

Assunto: Documentos enviados

O Presbitério de Presidente Prudente, vem através desta, enviar as correspondências: Pedido de Exoneração - Rev. Marcos Gonçalves, Pedido de Jubilação - Rev. Calvino de Aguiar e Informações Cadastrais ao Supremo Concílio - 2.006. Quero lamentar a falta de informação que temos através desta secretaria, através dos contatos que mantivemos e não recebemos as informações necessárias para que pudéssemos enviar o Relatório de Estatísticas completo. Fomos orientados buscar no site da IPB o modelo de Estatísticas, mas é um sistema falho, não puxando os valores necessários. O relatório que temos foi enviado e não foi aceito por esta secretaria (estou enviando uma cópia). Voltamos a entrar em contato com esta Secretária, e ficamos esperando até a data de 06 de março um modelo sem bloqueio, para que os valores e dados fossem corretos, e não fomos atendidos. Assim, estamos enviando os dados do nosso Presbitério.


Rev. João Benedito da Silva
Secretário Executivo do PPRP

Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2007.

Secretaria Executiva
Supremo Concílio - I.P.B.
Rev. Ludgero Bonilha Moraes – Secretário Executivo

Assunto: Pedido de Exoneração

O Presbitério de Presidente Prudente, vem através desta, de acordo com a resolução tomada e aprovada em plenário no dia 16 de dezembro de 2.006, enviar o pedido de exoneração do referido pastor Rev. Marcos Antônio Gonçalves Mendes, solicitando o seu despojamento da IPB. Estamos enviando cópia do documento original, assinado pelo pastor, e cópia da decisão do PPRP, juntamente com sua carteira de ministro.

No amor de Jesus



Rev. João Benedito da Silva
Secretário Executivo

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

PRESBITÉRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

44^a REUNIÃO (.....) ORDINÁRIA



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

DOC. Nº 77

DESTINO H.C. 1115

DATA 16/12/06

(PRESIDENTE)

ANO 2006

RELATÓRIO

Comissão de Legislação e Justiça

• De acordo com o documento nº 52 (Pedido de exoneração de quadra de ministros da I.P.B. formulado pelo Rev. Marcos Antonio Gonçalves Mendes), o PPRV resolve:

- 1º) Tomar conhecimento,
- 2º) Considerando o caráter de irrevogabilidade do pedido, bem como que foi designada Comissão que esteve com o referido Pastor, em cuja oportunidade este formalizou seu desligamento;
- 3º) EXONERAR de quadro de ministros da IPB o Rev. Marcos Antonio Gonçalves Mendes, nos termos do art. 48, letra "B", da CI/IPB, sem censura.
- 4º) Deixar de designar Igreja a que deve pertencer o Pastor exonerado, nos ter-

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

PRESBITÉRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

(PRESBITÉRIO, SÍNODO OU SUPREMO CONCÍLIO)

REUNIÃO ORDINÁRIA



IGREJA
PRESBITERIANA
do BRASIL

DOC. Nº

DESTINO

DATA

(PRESIDENTE)

ANO

RELATÓRIO

do mesmo ter formado uma comunidade na cidade de Tupã, inclusive com grande parte de membros que se desligaram da I.P. de Tupã, conforme informado pelo representante desta Igreja.

- 5º) Eucamunhar e documentar, bem como a carteira de ministro do referido pastor, ao SC/IPB, para as providências de prazo após aprovação nos termos do § 2º do art. 48, da CI/IPB.
Sala dos Sessões, 16/12/06

Relator

Wilmário V. de Paula

Tupã, SP, 15 de outubro de 2006.

PRESBITERIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
44ª Reunião Ordinária
Doc. 57 Ano 2006
Destino Igreja I.P.B. Tupã
Presidente: _____

Ao

PPRP – Presbitério de Presidente Prudente –

Ref. Pedido de exoneração.

Através da presente, solicito em caráter irrevogável, meu desligamento do quadro de ministros da I.P.B. – Igreja Presbiteriana do Brasil -, uma vez que não desejo continuar em atividade pastoral dentro do sistema presbiteriano.

Informo ainda que o meu desligamento do pastorado da Igreja Presbiteriana de Tupã ocorre a partir desta data, razão pela qual solicito que este Presbitério de Presidente Prudente – PPRP – proceda a minha exoneração administrativa, sem censura.

Rogando as bênçãos do Senhor Nosso Deus sobre esse Concílio, subscrevo-me cordialmente em Cristo Jesus, Senhor Nosso.


REV. MARCOS ANTONIO GONÇALVES MENDES